



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI N° 499 DE 19 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominado de "**Rua Arcilio Pedro**", a atual Rua que dá acesso a Igreja e Praça central ao lado da Casa da Festa, situada no Bairro dos Remédios.

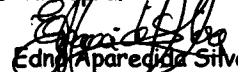
Artigo 2° - As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 19 de Março de 2012.


JOÃO BATISTA DE CARVALHO,
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por editais,
Data Supra.


Edna Aparecida Silva
Secretária da Administração
